



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE RONDONÓPOLIS

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos trinta dias do mês de abril de dois mil e dezoito, nesta cidade e comarca de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, onde me encontrava, eu, oficial de justiça, para dar cumprimento ao presente mandado, expedido pelo MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível, extraído dos autos código nº 351511, que Mario Cesar Gomes da Silva, move contra Espólio de Belarmino Pereira da Rocha e Jorgina Novaes da Rocha e, após as formalidades legais passei a proceder à penhora e avaliação do seguinte bem imóvel:

Um imóvel localizado à Quadra 07, lote 18, Jardim Mato Grosso, com a área de 450 metros quadrados e sem edificação. As características estão descritas no BCI-Boletim de Cadastramento Imobiliário.

METODOLOGIA

O valor do imóvel será determinado pelo Método Comparativo Direto de Dados de Mercado.

Para tanto, foi efetuada pesquisa de imóveis em situação equivalente e com as mesmas características do imóvel avaliado, de tal modo que a Avaliação seja possibilitada, ponderados os atributos por homogeneização para formação de preços.

Avalio o presente imóvel em R\$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

Nada mais havendo, encerrei este auto, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

*Jocieli de L. Silveira*  
Jocieli de Lima Silveira

Oficial de Justiça Avaliador

Mat. 30062

Depositário